



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

LEI Nº 212

"ANULA VERBAS E ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU| Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica anulada em Cr\$ 60 743,50 (sessenta mil setecentos e quarenta e tres cruzeiros e cinquenta centavos) a seguinte verba:-

814 - 8.81.1 - Pessoal Variavel..... Cr\$ 60 743,50/

Art. 2º - Ficam abertos créditos especiais na importância de Cr\$ 4 217,80 (quatro mil duzentos e dezessete cruzeiros e oitenta centavos), assim distribuidos:

Pagamento de salário-família de Armando Coutinho - Encarregado da U-zina de Ibituba - a partir de junho do corrente ano..... Cr\$ 1.750,00/

Pagamento da iluminação pública || desta cidade e da iluminação fornecida aos edificios públicas no mes de dezembro de 1955..... Cr\$ 2.467,80/
Cr\$ 4.217,80

Art. 3º - Ficam abertos créditos suplementares na importância de Cr\$ 56.525,70 (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e setenta centavos), como reforço das seguintes || verbas, do orçamento vigente:

111|8.12.0 - P Fixo - Serviço de Fiscalização - a) Vencimentos... Cr\$ 16.955,70x

821|8.81.4 - D. Diversas - Conservação e Construção de Ruas - Diaristas, Materiais, empreiteiros e outras..... Cr\$ 39.570,00x
Cr\$ 56.525,70

Art. 4º - Os necessários recursos advirão das anulações de que trata o art. 1º da presente Lei, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 27 de dezembro de 1957.

[Handwritten signature]
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA.
Em 27 de dezembro de 1957.